



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

DECRETO 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado pelo artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 13 de abril de 2017

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema – Minas Gerais, 07 de abril de 2017.

Grosmane Hermsdorff

Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema